PEDIDO DE COMPRA: 000164 / 2026
EMISSÃO: 23/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: (PROJETO ATLETA DO FUTURO) A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das atividades previstas no Projeto Atleta do Futuro, desenvolvido pelo Município de Santo Antônio das Missões/RS, mediante a contratação de profissionais para atuação direta na organização, coordenação, acompanhamento e execução das atividades esportivas.

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a execução das atividades do Projeto Atleta do Futuro.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar profissionais qualificados para a adequada execução das atividades previstas no **Projeto Atleta do Futuro**, desenvolvido pelo Município de Santo Antônio das Missões/RS, compreendendo os itens 01**, 02 e 03** do projeto: **Professor de Educação Física, Coordenador Geral e Monitor**.

A atuação desses profissionais é essencial para garantir o planejamento, a coordenação, a orientação técnica, o acompanhamento e o apoio às atividades esportivas, proporcionando segurança, organização e qualidade no atendimento aos participantes.

A contratação deverá observar as cargas horárias estabelecidas para cada função, sendo **20 horas semanais para Professor de Educação Física, 40 horas semanais para Coordenador Geral e 20 horas semanais para Monitor**, com execução conforme o cronograma e o período de desenvolvimento do projeto.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das metas e objetivos do Projeto Atleta do Futuro, garantindo profissionais capacitados para a correta execução e acompanhamento das atividades propostas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços serão determinadas considerando as cargas horárias previstas para cada profissional e o período de execução do Projeto Atleta do Futuro.

Para fins de contratação da empresa especializada, deverão ser considerados:

Professor de Educação Física: 20 horas semanais; Deverá possuir **curso superior completo em Educação Física**, devidamente reconhecido pelo MEC, e **registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física - CREF**, quando exigível para o exercício das atividades contratadas. Deverá possuir aptidão para planejamento, orientação e acompanhamento de atividades físicas e esportivas, especialmente com crianças e adolescentes.

Coordenador Geral: 40 horas semanais; Deverá possuir **curso de nível superior completo, independentemente da área de formação.** O profissional deverá comprovar, por meio de **matriz curricular (grade de estudos), histórico escolar ou documento oficial emitido pela instituição de ensino**, ter curso superior que contemple disciplina ou componente curricular relacionado à **Gestão de Esportes, Gestão Esportiva, Organização e Gestão de Eventos Esportivos, Gestão de Projetos Esportivos ou área correlata** Não será exigida formação específica em Educação Física para o exercício da função de Coordenador Geral, considerando que suas atribuições serão voltadas ao **planejamento, organização, gestão, coordenação, acompanhamento e elaboração de relatórios das atividades do projeto**, não abrangendo atividades técnicas privativas do profissional de Educação Física.

Monitor: 20 horas semanais; Deverá possuir, no mínimo, **ensino médio completo**, com aptidão para auxiliar no acompanhamento e organização das atividades esportivas e dos participantes, atuando sempre dentro das atribuições de apoio previstas no projeto e sem exercer atividades privativas de profissional legalmente habilitado.

O quantitativo total de horas deverá ser calculado conforme o número de profissionais previsto e a duração efetiva do projeto, evitando pagamentos por horas não executadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇAO

O valor estimado da contratação da empresa especializada, será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando o valor médio da hora de trabalho correspondente a cada função e o quantitativo total estimado de horas durante o período de execução contratual.

O cálculo deverá observar a seguinte sistemática: **valor referencial da hora × quantidade estimada de horas efetivamente contratadas**, individualmente para cada função.

O valor global estimado será correspondente à soma dos valores previstos para os itens 01, 02 e 03, conforme planilha orçamentária que integrará o Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.